



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1432/2025, de 30 de outubro de 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 458.739,29** (quatrocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.04 – Divisão de Transporte Escolar

12.361.0024.2.039 – Transporte Escolar – Estadual - Ensino Fundamental

3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção - FR 3107 - 256R\$ 100.000,00

12.365.0024.2.042 - Transporte Escolar - Pré-Escola

3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção - FR 000R\$ 34.850,82

3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção - FR 3103R\$ 133.696,47

08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0016.2.084 - Manutenção Piso Fixo Media - CREAS

3.3.50.43.00 – Subvenções sociais - FR 000 - 739.....R\$ 39.744,00

3.3.50.43.00 – Subvenções sociais - FR 32020 - 739.....R\$ 18.448,00

08.03 – Fundo Municipal do Direitos da Criança e Adolescente

08.243.0017.5.069 – Aquisição de Veículos - FMDCA

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - FR 3003R\$ 82.000,00

08.04 – Fundo Municipal do Idoso

08.241.0017.2.093 - Manutenção FMDI

3.3.50.43.00 – Subvenções sociais - FR 000R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 458.739,29

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.01 – Diretoria de Coordenação Educacional

12.361.0007.2.027 – Manutenção Ensino Fundamental

3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço distrib. gratuita - FR 3107 - 189R\$ 100.000,00

06.02 – Divisão de Educação Infantil

12.365.0008.1.016 - Aquisição Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - FR 3103 - 209.....R\$ 133.696,47



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

06.03 – Divisão de Educação Especial		
12.367.0007.2.037 - Manutenção Educação Especial		
3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros - PF - FR 000 - 785	R\$	26.000,00
06.06 – Diretoria de Cultura		
13.392.0026.2.051 - Manutenção Atividades da Diretoria de Cultura		
3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores - FR 000 - 786.....	R\$	8.850,82
08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0016.2.084 - Manutenção Piso Fixo Media - CREAS		
3.1.50.43.00 – Subvenções sociais - FR 000 - 738.....	R\$	39.744,00
3.1.50.43.00 – Subvenções sociais - FR 32020 - 738.....	R\$	18.448,00
08.03 – Fundo Municipal do Direitos da Criança e Adolescente		
08.243.0017.6.092 - MANUTENÇÃO FMDCA		
3.1.50.43.00 – Subvenções sociais - FR 3003 - 562.....	R\$	82.000,00
08.04 – Fundo Municipal do Idoso		
08.241.0017.2.093 - Manutenção FMDI		
3.1.50.43.00 – Subvenções sociais - FR 000 - 570.....	R\$	50.000,00
TOTAL.....	R\$	458.739,29

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 30 de outubro de 2025.

Antonio França Benjamim
Prefeito